



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 146/2018

Designa o gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 3.267/2018, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, resolve designar a servidora **Taciana Rúbia Stefani** para gerenciar o Sistema de Registro de Preços deste Município, que terá as seguintes atribuições e competências:

1. Praticar todos os atos de controle e administração do sistema de registro de preços.
2. Convidar os órgãos e entidades, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, para participarem do registro de preços.
3. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, atendendo os requisitos de padronização e racionalização.
4. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei.
5. Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados e posteriormente registrados.
6. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive no que tange aos quantitativos e projeto básico.
7. Auxiliar no procedimento licitatório, bem como nos atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de cópia aos órgãos participantes.
8. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, sempre que solicitado, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.
9. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
10. Sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
11. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 03 de julho de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br